



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

DE 22 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina do exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, favorável à APROVAÇÃO COM RESSALVAS das Contas da Prefeitura Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, referente ao Exercício Financeiro de 2018, de responsabilidade da Prefeita Municipal, VILMA CARVALHO AMORIM.

Parágrafo Único. As Contas de que trata este Artigo, são as constantes do Processo TC. /011387/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Esperantina-PI, 22 de maio de 2025.

Comissão de Finanças

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
(Prof. Júnior Rodrigues)
Presidente - CF

Antonio José de Paiva Costa
(Bebé Vitória)
Relator

Luís Borges de Carvalho
(Luiz Dionízio)
Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foi formulado com base no parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, constantes do Processo TC. 011387/2018 em decisão da Colenda Primeira Câmara em sessão realizada no dia 23 de agosto de 2022;

Relator: Conselheiro Kleber Dantas Eulálio; DD. Representante do Ministério Público de Contas: Procurador Plínio Valente Ramos Neto. Pelo voto dos Conselheiros: – Presidente em exercício, Conselheira Flora Izabel Nobre Rodrigues, Conselheiro Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons. Kleber Dantas Eulálio e Conselheiro Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, emitiu **Parecer recomendando a APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2018, com a seguinte ementa:

“PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO. DESCUMPRIMENTO DE ÍNDICE DE DESPESAS COM PESSOAL. IMPLEMENTAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA OTIMIZAR A RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO. APROVAÇÃO COM RESSALVAS. 1. Aprimoramento das ações de arrecadação e de cobrança dos créditos tributários do Ente, vez que houve o incremento da receita tributária do município ao longo dos exercícios, ocorrendo uma elevação na arrecadação tributária, em relação aos exercícios anteriores.”

Assim sendo, pedimos aos nobres vereadores a apreciação e deliberação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, Esperantina, 23 de maio de 2025.

Comissão de Finanças

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
(Prof. Júnior Rodrigues)
Presidente - CF

Antonio José de Paiva Costa
(Bebé Vitória)
Relator

Luís Borges de Carvalho
(Luiz Dionízio)
Secretário